

LEI Nº 1.470/2022, DE 01 DE JULHO DE 2022

Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Municipal em observância ao determinado na Lei Federal nº 4.320/64, bem como altera a Lei Municipal nº 1.425/2021 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AQUIRAZ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e conforme as disposições dos artigos 40, 41, inciso I, 42 e 43, § 1º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, faço saber que a Câmara Municipal de Aquiraz aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir ao Orçamento vigente do Município de Aquiraz, Crédito Adicional Especial para subsidiar a criação da fonte de recurso 1701000000 (Outros Convênios do Estado) junto a dotação 11.01.15.451.0019.1.015 – Pavimentação e Recuperação de Vias Pub. – Ruas, Logradouros e Estradas Vicinais no elemento de despesa 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações, cuja dotação orçamentária já existe no orçamento em curso, vinculada à Secretaria de Infraestrutura do município no valor de R\$ 1.069.000,00 (um milhão sessenta e nove mil reais), abaixo discriminada:

Classificação Funcional Programática	Unidade Gestora/Ação	Elemento de Despesa	Valor R\$
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA			
11.01.15.451.0019.1.015	Ação: Pavimentação e Recuperação de Vias Pub. - Ruas, Logradouros e Estradas Vicinais	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	
		Fonte de Recursos: 1701000000	R\$ 1.069.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS			R\$ 1.069.000,00

Art. 2º - Servirá como recurso para cobertura do Crédito supra descrito, da criação da fonte de recurso, nos termos da **ANULAÇÃO** parcial ou total de dotações orçamentárias, nos termos do Art. 43, §1º, inciso III da Lei nº 4.320/64, no montante de R\$ 1.069.000,00 (um milhão sessenta e nove mil reais), conforme se evidencia a seguir:

Projeto de Lei nº 052/2022
De Autoria do Poder Executivo – Prefeito Bruno Barros Gonçalves

Paco Municipal Carlos Augusto Matos Pires . Rua da Integração - Centro - Aquiraz/CE
CEP: 61.700-000 . CNPJ: 07.911.696/0001-57

[Handwritten signature]



PREFEITURA DE
AQUIRAZ

CUIDANDO DA NOSSA GENTE



Classificação Funcional Programática	Unidade Gestora/Ação	Elemento de Despesa	Valor R\$
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA			
11.01.15.451.0019.1.076	Ação: Pavimentação em Pedra Tosca no Distrito de Camará	4.4.90.51.00 - Pavimentação	
		Fonte de Recursos: 1700000000	R\$ 200.000,00
11.01.15.451.0019.1.077	Ação: Pavimentação em Pedra Tosca no Distrito de Justiniano de Serpa	4.4.90.51.00 - Pavimentação	
		Fonte de Recursos: 1700000000	R\$ 300.000,00
11.01.15.451.0019.1.103	Ação : Pavimentação e Recuperação de Vias - Justiniano de Serpa	4.4.90.51.00 - Pavimentação	
		Fonte de Recursos: 1500000000	R\$ 324.000,00
11.01.17.544.0019.1.111	Ação: Implantação e Ampliação Sistema Abastecimento Dágua - Justiniano de Serpa	4.4.90.51.00 - Pavimentação	
		Fonte de Recursos: 1500000000	R\$ 245.000,00
TOTAL DAS ANULAÇÕES			R\$ 1.069.000,00

Art. 3º - Esta Lei autoriza a atualizar e ou ajustar no que couber, a Lei nº 1.403 de 09 de julho de 2021 (Lei de Diretrizes Orçamentárias) e a Lei nº 1.427 de 22 de Dezembro de 2021 (PPA - Plano Plurianual).

Art. 4º A presente Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIRAZ PREFEITO
CARLOS AUGUSTO MATOS PIRES, EM 01 DE JULHO DE 2022.**


BRUNO BARROS GONÇALVES
Prefeito Municipal

Projeto de Lei nº 052/2022

De Autoria do Poder Executivo – Prefeito Bruno Barros Gonçalves

Paço Municipal Carlos Augusto Matos Pires - Rua da Integração - Centro - Aquiraz/CE
CEP: 61.700-000 . CNPJ: 07.911.696/0001-57